



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.994.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores



Ao cumprimentá-los, com protestos da mais alta consideração, aproveito o ensejo para remeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 013 /94, em anexo, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial destinado a custear despesas com obrigações incidentes sobre o pessoal da Rede Municipal de Ensino.

Tal medida se faz necessário para possibilitar um controle mais rigoroso quanto a aplicação do percentual determinado no Art. 212 "Caput", da Constituição Federal, visto que, da maneira global como vem sendo processada e empenhada a despesa com tais encargos, difícil se torna a apuração do real montante aplicado, mensalmente, no atendimento do elemento de despesa 3.1.1.3 inerente ao pessoal lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e encarregado da manutenção e desenvolvimento do ensino sob a responsabilidade da Prefeitura.

Por se tratar de assuntos contábeis com lançamentos diários, requer tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei aqui tratado, pelo qual solicito de Vossas Excelências a aplicação de tal excepcionalidade regimental.

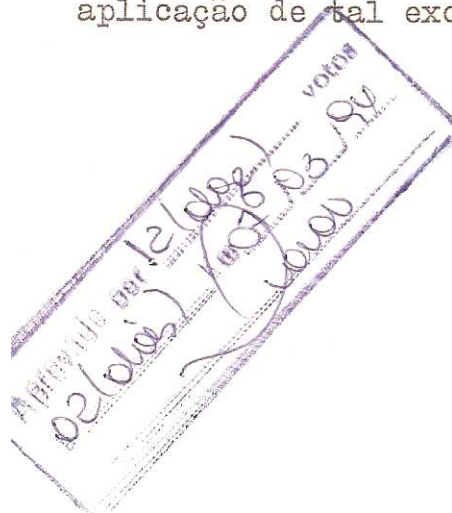
Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 28 de fevereiro de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 28 DE fevereiro DE 1.994.

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
064/07 28/02/94  
16:00  
Funcionário

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

WILMAR PERES DE FARIAS - PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT;

Faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município do corrente exercício financeiro, o seguinte Crédito Especial:

- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
- Coordenação Geral

08 - Educação e Cultura

82 - Previdência

492- Previdência Social a Segurados

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.1 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

20.70 - Encargos com o FAPEM e FGTS - CR\$-80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pelo artigo anterior - na forma do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64 - será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação

Aprovado por 12 (doze) votos  
em 08/03/94  
W. Peres de Farias



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

...

02

orçamentária constante do Orçamento vigente:

- Secretaria de Finanças

- Divisão de Controle e Finanças

15 - Assistência e Previdência

82 - Previdência

492- Previdência Social a Segurados

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.1 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

2.19 - Encargos com o INSS e FGTS CR\$-80.000.000,00 ( oitenta milhões de cruzeiros reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 28 de fevereiro de 1994.

  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL, a qual analisou ser o mesmo legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 28 de fevereiro de 1.994.

  
Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 07/03/94  




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafa oferece PARECER FAVORÁVEL.

Salas das Sessões e Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças., 28 de fevereiro de 1994.

Ver. ALDEMAR ARAUJO GUERRA

Presidente

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator

Ver. ANTONIO FARIAS

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

P A R E C E R

A Comissão de Educação Cultura Saúde e Assistência Social, analisando o presente projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 28 de fevereiro de 1.994.

Ver. ZÓZIMO W. FERREIRA  
Presidente

Ver. ANA LUIZA T. AGNELLI  
Relatora

Ver. GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATERIA: *Processo 2011/0001*

*2 1 0*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		<i>Quarta</i>	
Dr. Aldemar Araújo Guirra			<i>X</i>
CLODALDO ALVES DA SILVA			<i>X</i>
ANA LUIZA T. AGNELLI		<i>X</i>	
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			<i>X</i>
DR. CELSO MARTINS SPOHR			<i>X</i>
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			<i>X</i>
ANTONIO DE FARIAS	<i>Quarta</i>		
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			<i>X</i>
JOANA D'ARC ROCHA	<i>Quarta</i>		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			<i>X</i>
VAIDON VAREJO			<i>X</i>
Paulo Reis de Freitas			<i>X</i>
ZÓZIMO M. FERREIRA		<i>X</i>	

OBS.: *Dr. José Carlos Zóezimo M. Soares - Deputado*  
*Relator: Dirceu Luiz Teixeira Aguiari.*